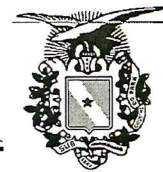




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

PORTARIA N.º459/2016–PMA/GAB, de 08 de junho de 2016.

Autoriza viagem e concede diárias a Agente Político para estar em reunião em Belém-PA, visando tratar de assuntos interesse do Município de Afuá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá – PA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Senhor **Eliudo dos Santos Pinheiro**, Prefeito Municipal de Afuá, autorizado a viajar à Belém-PA, no período de 11 a 16 de junho de 2016, sendo que dia 11 e 12 estará tratando assuntos particulares e nos dias 13 a 16 irá participar da VII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios- VII SECOMFEM/PA, promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

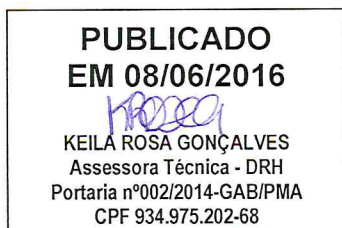
Art. 2.º Fica concedida o total de 04 (quatro) diárias, correspondente aos dias 13 a 16 de junho de 2016, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), referente a estada para participar da VII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios- VII SECOMFEM/PA, promovida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3.º Face a viagem do Prefeito Municipal de Afuá no período constante no art. 1º desta Portaria e considerando a comunicação do Vice-Prefeito, Sr. Henrique Sandro Lopes da Cunha e de todos os Vereadores do Município de Afuá, informando que não pretendem assumir o Cargo de Prefeito em substituição ao Prefeito titular, visando resguardarem-se no direito de preservarem a condição de elegibilidade para a Eleição de 2016 e considerando ser vedado pelo Tribunal de Justiça do Pará, ao Juiz de Direito da Comarca, assumir o Cargo de Prefeito, mesmo que conste na Lei Orgânica do Município tal dispositivo legal e para que o Município de Afuá não fique sem responsável legal, designo o Secretário Municipal de Governo de Afuá, Sr. Manoel da Silva Vaz, para assumir as responsabilidades administrativas, até o retorno do Prefeito titular do Cargo ao Município de Afuá-PA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá-PA, aos dias 08 de junho de 2016.
Com efeitos a partir do dia 11 de junho de 2016



ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá